



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Educação e Cultura



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024

Processo de Habilitação destinado a prorrogação em caráter temporário da carga horária de 20 para 40 horas semanais na Educação infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais para o ano letivo de 2024.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.18 da Lei Complementar Nº 88 de novembro de 2023, torna público para o conhecimento dos professores pertencentes ao quadro próprio do Magistério Municipal, na função de docência em todas as disciplinas, que estão abertas as inscrições para o Processo de Habilitação destinado a prorrogação em caráter temporário da carga horária de 20 para 40 horas semanais para o ano letivo de 2024, de acordo com o que segue:

1 – As inscrições para o Processo de Habilitação destinado a prorrogação em caráter temporário da carga horária de 20 para 40 horas semanais para o ano letivo de 2024, estarão abertas no 15 e 16 de janeiro de 2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura , em horário de expediente.

1.1. A inscrição é gratuita.

1.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do interessado.

2 – O Processo de Habilitação destinado a prorrogação em caráter temporário da carga horária de 20 para 40 horas semanais para o ano letivo de 2024, destinar-se-á aos professores da rede pública municipal ensino, que atendam as seguintes condições:

I – Ter alcançado a estabilidade no cargo de Professor;

II - Atuar no cargo de Professor, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 sessenta meses, contados da data de publicação deste edital;

IV – Não apresentar falta injustificada nos últimos 12 meses, contados da data da publicação deste edital.

3 – Para a realização da inscrição, o Professor deverá preencher Ficha de Inscrição, informando a disciplina/área de atuação para a prorrogação em caráter temporário da sua carga horária.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Educação e Cultura



3.1. Na Ficha de Inscrição não será necessário juntar documentos, sendo que o cumprimento ao disposto no item 2 deste edital será observado pela Comissão de Acompanhamento, nomeada pelo Decreto nº 066 de 02/02/2021, com suporte do Setor de Pessoal, antes de homologar as inscrições. ENTRETANTO, os títulos que o Professor ainda não integre a pasta funcional do respectivo professor poderão ser juntados com a Ficha de Inscrição.

4 - A homologação das inscrições será publicada na forma da lei.

4.1. O Professor que requereu a inscrição poderá recorrer da homologação das inscrições, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva publicação, mediante requerimento fundamentado, dirigido à Comissão de Acompanhamento, de que trata o Decreto n. 066/2021.

5 – Para efeito de classificação dos Professores inscritos no Processo de Habilitação destinado a prorrogação em caráter temporário da carga horária de 20 para 40 horas semanais para o ano letivo de 2024, serão considerados:

a) o tempo de serviço como professor municipal efetivo;
b) os títulos, vinculados a área de atuação, excluídos aqueles exigidos como pré-requisito para ingresso na carreira.

5.1. São considerados títulos para os fins deste edital:

a) Doutorado na área de atuação – 2 (dois) pontos;
b) Mestrado na área de atuação – 1 (um) ponto;
c) Pós-graduação em nível de especialização na área de atuação – 0,5 (meio ponto).

5.2. Para cada ano de serviço será computado 0,2 (zero vírgula dois pontos), até o limite de 5 (cinco) pontos.

5.3. As frações de tempo inferiores a 1 (um) ano não serão consideradas para os fins do item anterior.

5.4. Na prova de títulos a pontuação máxima não poderá ultrapassar a 5 (pontos) pontos, admitindo-se a contagem de até dois títulos por nível acima especificado.

5.5. A pontuação máxima para classificação será 10 (dez).

6. Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais Professores inscritos para a mesma vaga, aplicar-se-ão os seguintes critérios;

I – maior pontuação na prova de títulos;
II – maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
III – maior idade.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Educação e Cultura



7. O resultado com a classificação do Processo de Habilitação destinado a prorrogação em caráter temporário da carga horária de 20 para 40 horas semanais para o ano letivo de 2024 será publicada na forma da lei.

7.1. O Professor inscrito poderá recorrer do resultado com a classificação no prazo de 1 (um) dias úteis, contado da respectiva publicação, mediante requerimento fundamentado, dirigido à Comissão de Acompanhamento, de que trata o Decreto n. 066 de 02 de fevereiro de 2021.

8. Os professores classificados no Processo de Habilitação destinado a prorrogação em caráter temporário da carga horária de 20 para 40 horas semanais para o ano letivo de 2024, exercerão, temporariamente, suas atividades, com a prorrogação da carga horária, nos casos de:

- a) aumento da demanda;
- b) afastamentos ou licenças legalmente previstas no Estatuto dos Servidores municipais;
- c) vacância de cargo público.

9. A prorrogação da carga horária em caráter temporário poderá ser revogada, a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

- a) a pedido do professor;
- b) devido ao retorno do professor titular da vaga;
- c) desaprovação em avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata;
- d) em caso de nomeação de servidor aprovado em concurso público.

10. As gratificações e adicionais incorporados ao vencimento do Professor, referentes ao vínculo efetivo de 20 horas semanais, não integrarão e não poderão ser usufruídos na remuneração do vínculo decorrente da prorrogação em caráter temporário.

11. O professor que obtiver a prorrogação da carga horária, não poderá usufruir de licenças para o trato de interesses particulares e licença prêmio durante o prazo da prorrogação da carga horária.

12. O Professor classificado no Processo de Habilitação destinado a prorrogação em caráter temporário da carga horária de 20 para 40 horas semanais para o ano letivo de 2024, que não puder assumir as aulas extraordinárias no turno ofertado, por



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Educação e Cultura



incompatibilidade de horário, não perderá sua classificação, terá seu nome inscrito no final da lista, podendo ser reconvocato durante o ano letivo de 2024, para as vagas que eventualmente surgirem.

13. A simples habilitação no processo de que trata o presente edital não garante ao professor o direito à prorrogação em caráter temporária da carga horária pretendida.

Art. 14. As vagas serão definidas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais para o ano letivo de 2024.

Art. 15. A duração da prorrogação de carga horária de que trata o presente edital dar-se-á até o término do ano letivo de 2024.

São Domingos-SC, 06 de janeiro de 2024.

Marcia Veber
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Educação e Cultura



FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024

Processo de Habilitação destinado a prorrogação em caráter temporário da carga horária de 20 para 40 horas semanais para o ano letivo de 2024

| FICHA DE INSCRIÇÃO | |
|---------------------------|------------|
| Nome do Professor: | |
| CPF: | RG: |
| Lotação: | |
| Área de Atuação: | |
| Disciplina: | |

Venho requerer a minha inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024, no Processo de Habilitação destinado a prorrogação em caráter temporário da carga horária de 20 para 40 horas semanais para o ano letivo de 2024, sendo que declaro conhecer e aceitar as normas do Edital de Chamamento n. 001/2024.

São Domingos-SC, ___/___/2024

Assinatura do Professor